

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

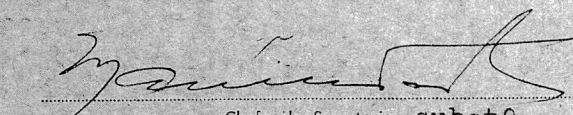
PROC. N.º 796/69

JUIZ DO TRABALHO: substº

Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO CARLOS VOGT
GLAVO J. STEFFEN
contra


Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: LEVANTAMENTO DO FGTS

Dia 25-8-69
Hora 14:00
*
Maurício Fortes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 796 / 69
Em 20 / 08 / 69

Têrmo de Reclamação

Aos 20 dias do mês de agosto de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, JOÃO CARLOS VOGT
(Reclamante)
servente de pedreiro, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Vila 5 de Maio, nesta cidade portador da C. P. - N.º
(Enderêço)
88700, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra
OLAVO J. STEFFEN construção civil
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Buarque de Macedo, 165, nesta cidade:
(Rua e N.º)

DECLARA:

QUE trabalhou para o Reclamado, de 17.3.69 a 14.7.69, como servente de pedreiro, na construção de propriedade do Reclamado;
QUE percebia o salário-hora de NCr\$0,60 ;
QUE optou pelas disposições da lei do FGTS em 1º/4/69 ;
QUE recebeu corretamente seus direitos trabalhsitas, com exceção do FGTS (guias);

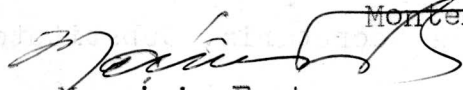
RECLAMA:

LEVANTAMENTO DO F.G.T.S. (guias)

-.---.---.--

Fica o Rcte. notificado da audiência, designada para o dia 28 do corrente mês, às 14:00 horas, devendo trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento na audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 20 de agosto de 1969


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substº

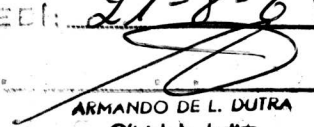

João Carlos Vogt
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 28 de 08 de 19 69 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte o reclamante. Expedida a competente notificação ao reclamado, através do sr. Oficial de justiça.

A audiência foi realizada e o referido é verídico e dou fé.

Montenegro, 20 de agosto de 19 69

PROCEED: 21-8-69

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 22 de agosto de 1.969.


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.
A

Proc.nº796/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. OLAVO J. STEFFEN - rua Buarque de Macedo, 165 - N/C

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante João Carlos Vogt

Reclamado V.Sa.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e oito (28) do mês de agosto, às quatorze (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

..... Montenegro 20 de agosto de 1969

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substª.

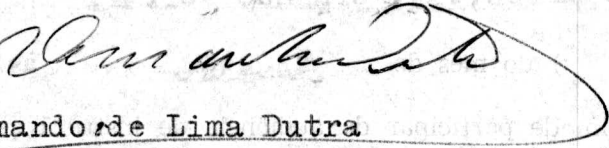
22-8-69 às 14:00 h.
Olavo J. Steffen

NOTIFICACAO

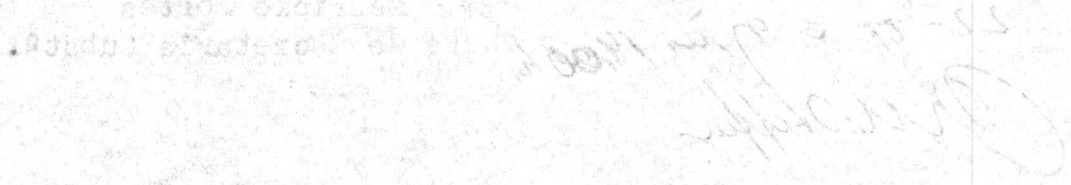
C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário-dàs 14,00 horas, à Rua Buarque de Macedo nº 165, sendo - aí, notifiquei o Sr. Olavo J. Steffen, na pessoa de sua espôsa, SRA. REGINA STEFFEN, tendo a mesma assinado a - Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 22 de agôto de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça







PROCESSO N° 796/69.....

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. ILDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, RUDÁ HASUCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto

, apregoados os litigantes: JOÃO CARLOS VOGT, reclamante e OLAVO J. STEFFEN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: LEVANTAMENTO DO FGTS. Presentes as partes, o requer, digo, o reclamante pessoalmente e o reclamado pessoalmente. Ouvido o reclamante, digo. CONCILIAÇÃO: O reclamante recebeu neste ato, em moeda corrente, que contou e achou certo, a importância de NCr\$ 40,00. O reclamante dá à reclamada, quitação do que pleiteou na inicial de fls. 2, bem como de quaisquer outros direitos por ventura existentes, decorrentes de seu contrato de trabalho, que foi rescindido em 14 de julho de 1969. Custas, pro-rata, no valor de NCr\$ 4,00, ficando o reclamante dispensado ex-offício, devendo a reclamada pagar NCr\$ 2,00. A Junta, por unanimidade de votos, homologou o acôrdo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. ARQUIVE-SE. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ilde J. Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Olavo J. Steffen
OLAVO J. STEFFEN
RECLAMADO

João Carlos Vogt
JOÃO CARLOS VOGT
RECLAMANTE

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



5
11

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 796 / 69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOÃO CARLOS VOGT

RECLAMADO OU RECORRIDO : OLAVO J. STEFFEN

OLAVO J. STEFFEN

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 2,10 (Dois cruzeiros novos e dez centavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

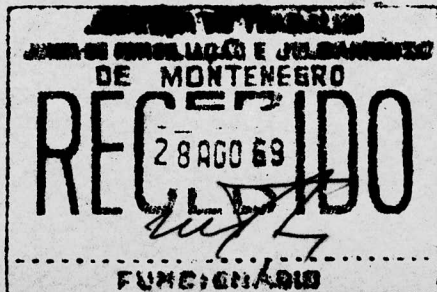
- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso N Cr\$ 0,10
 - 11. Acôdo N Cr\$ 2,00
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 2,10

DOIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS (por extenso)

Montenegro, 28 de agosto de 1969

Maurício Fortes

MAURICIO FORTES - OF. JUDIC. PJ- 5



2/15

131 82

Montenegro

PROCESO N.º 28 V 69
LOJO CARLOS VOYE
OLAVO J. STEPHEN

OLAVO J. STEPHEN
Dios crístenos novos e dex
centavos

ARQUIVADO, em 28-8-69

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Superior

N.º 2,10
N.º 2,00

N.º 2,10

DIOS CRISTENOS NOVOS E DEX CENTAVOS

Montenegro 28 de Agosto

Mauricio Fortes

MAURICIO FORTES - OF. JUDIC. 14-5

RECEBIDO
DE MONTENEGRO
28000 88
Funcionaria